

ERRATA 07

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS

A reitoria da Universidade Salvador – UNIFACS torna pública a Errata ao EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 10, para alteração da data do seguinte item:

10.3 O resultado final, após as análises dos recursos, será divulgado em **04/03/2022 após às 18h**, no Portal UNIFACS (<https://lp.unifacs.br/unf-medicina>).

Art. 2º Altera-se a redação do item 12, para alteração das datas dos seguintes itens:

12.1 A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, nos dias **07 e 08/03/2022**, com o pagamento do boleto referente à matrícula a ser enviado por e-mail e assinatura do contrato de adesão em data e local a serem informados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.2 A convocação dos candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama. O candidato convocado deverá realizar matrícula em locais a ser divulgados no site conforme calendário de chamadas indicado abaixo.

- a) 1ª chamada: Matrícula nos dias **10 e 11 de março de 2022**
- b) 2ª chamada: Matrícula nos dias **15 e 16 de março de 2022**
- c) 3ª chamada: Matrícula nos dias **18 e 21 de março de 2022**
- d) Demais chamadas: a partir do dia **23 de março de 2022**

Art. 3º Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

Universidade Salvador - UNIFACS
Prof. Abilio Gomes de Carvalho Junior

ERRATA 06

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS

A reitoria da Universidade Salvador – UNIFACS torna pública a Errata ao EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 10, para alteração da data dos seguintes itens:

10.1 O resultado da Prova - 1ª Etapa será divulgado em **16/02/2022 após às 18h**, no Portal UNIFACS (<https://lp.unifacs.br/unf-medicina>).

10.2 O resultado preliminar consolidado (etapas 1 e 2), será divulgado em **18/02/2022 após às 18h**, no Portal UNIFACS (<https://lp.unifacs.br/unf-medicina>).

10.3 O resultado final, após as análises dos recursos, será divulgado em **25/02/2022 após às 18h**, no Portal UNIFACS (<https://lp.unifacs.br/unf-medicina>).

Art. 2º Altera-se a redação do item 11, para alteração da data do seguinte item:

11.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar (etapa 1 e 2) se dará nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2022 até às 23h59**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, com o assunto “RECURSO TRANSFERÊNCIA”, contendo CPF, instituição do candidato e campus de interesse.

Art. 3º Altera-se a redação do item 12, para alteração da data e inclusão dos seguintes itens:

12.1 A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, nos dias **02, 03 e 04/03/2022**, com o pagamento do boleto referente à matrícula a ser enviado por e-mail e assinatura do contrato de adesão em data e local a serem informados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.2 A convocação dos candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama. O candidato convocado deverá realizar matrícula em locais a ser divulgados no site conforme calendário de chamadas indicado abaixo.

- a) 1ª chamada: Matrícula nos dias **08 e 09 de março de 2022**
- b) 2ª chamada: Matrícula nos dias **11 e 14 de março de 2022**
- c) 3ª chamada: Matrícula nos dias **16 e 17 de março de 2022**
- d) Demais chamadas: a partir do dia **21 de março de 2022**

Art. 4º Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

Universidade Salvador - UNIFACS
Prof. Abilio Gomes de Carvalho Junior

ERRATA 05

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS

A reitoria da Universidade Salvador – UNIFACS torna pública a Errata ao EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 4, para alteração da data do seguinte item:

4.8.1 Após a análise dos recursos, a relação final será publicada no dia **08/02/2022**, após às 18h.

Art. 2º Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

Universidade Salvador - UNIFACS
Prof. Abilio Gomes de Carvalho Junior

ERRATA 04

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS

A reitoria da Universidade Salvador – UNIFACS torna pública a Errata ao EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 7, para alteração dos seguintes itens:

7.1 Os documentos obrigatórios relacionados abaixo deverão ser enviados no período de **21 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022 até 23h59**, de forma digitalizada para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br, cada um em seu respectivo item, unicamente em formato PDF. Não serão aceitos documentos que não permitam a devida identificação dos seus conteúdos por falta de nitidez.

7.4 Documentos para Transferência Externa de Instituição de Ensino Superior (IES) Nacional:

- Programa das disciplinas cursadas, constantes no Histórico Escolar com carimbo e assinatura da IES. **Deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br.**

7.5 Documentos para Transferência Externa para candidatos oriundos de cursos realizados no Exterior.

- Programas das disciplinas constantes no Histórico Escolar com carimbo e assinatura da IES. **Deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br.**

Art. 2º Altera-se a redação do item 11, para alteração do seguinte item:

11.1 A interposição de recurso contra a lista preliminar de inscritos, a que se refere o item 4.8, se dará no dia **06 de fevereiro de 2022 (das 0hs às 23h59)**, mediante protocolo via e-mail, contendo o CPF do candidato, com confirmação de leitura, para copeve@animaeducacao.com.br.

Art. 3º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 04 de fevereiro de 2022.

Universidade Salvador - UNIFACS
Prof. Abilio Gomes de Carvalho Junior

ERRATA 03

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS

A reitoria da **Universidade Salvador – UNIFACS** torna pública a Errata ao **EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS**, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 6, para alteração do período do seguinte item:

6.16 O candidato deverá realizar o upload do documento original, com foto, que bem o identifique, no link disponibilizado e informado nas comunicações gerais e no site <https://lp.unifacs.br/unf-medicina>, no período de **21/01/2022 a 08/02/2022**.

Art. 2º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 03 de fevereiro de 2022.

Universidade Salvador - UNIFACS

Prof. Abilio Gomes de Carvalho Junior

ERRATA 02

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS

A reitoria da Universidade Salvador – UNIFACS torna pública a Errata ao EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 4, para alteração do seguinte item:

4.2 A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma (exceto no caso a que se refere o item 13.9), terá o valor **de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º Altera-se a redação do item 7, para alteração dos seguintes itens:

7.5 Documentos para Transferência Externa para candidatos oriundos de cursos realizados no Exterior.

- Atestado de regularidade acadêmica com data atual, constando a situação do candidato no **2º semestre 2021**, com exceção se constar no Histórico Escolar. Será considerado estudante com regularidade acadêmica aquele que estiver regularmente matriculado, com trancamento de matrícula no curso ou documento que descreva a suspensão temporária de vínculo acadêmico, de forma a poder se rematricular na instituição de origem, sem necessidade de novo processo seletivo.

7.8 O candidato poderá apresentar as documentações previstas nos itens **7.4 e 7.5**, com data de emissão do segundo semestre de 2021, desde que seja condicionado à apresentação da declaração de vínculo de 2022, no momento de sua matrícula.

Art. 3º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

Universidade Salvador - UNIFACS
Prof. Abilio Gomes de Carvalho Junior

ERRATA 01

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS

A reitoria da Universidade Salvador – UNIFACS torna pública a Errata ao EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 7, para alteração e inclusão dos seguintes itens:

7.4 Documentos para Transferência Externa de Instituição de Ensino Superior (IES) Nacional.

- Atestado de Regularidade Acadêmica com data atual, constando a situação do candidato no **2º semestre 2021**, com exceção se constar no histórico escolar. Será considerado estudante com Regularidade Acadêmica aquele que estiver regularmente matriculado ou com Trancamento de Matrícula no curso.

7.8 O candidato poderá apresentar documentação prevista no item **7.4**, com data de emissão do segundo semestre de 2021, desde que seja condicionado à apresentação da declaração de vínculo de 2022, no momento de sua matrícula.

7.9 A não apresentação da documentação citada no item 7.8, mesmo que o candidato tenha sido aprovado dentro do limite das vagas ou convocado para matrícula na condição de excedente, impossibilitará a sua realização ou poderá motivar o cancelamento da mesma.

7.10 Só serão concedidos aproveitamentos nas disciplinas concluídas com status de aprovadas na documentação apresentada para análise.

Art. 2º Altera-se a redação do item 12, para alterações nas datas de matrículas dos excedentes, conforme abaixo:

12.2 A convocação dos candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama. O candidato convocado deverá realizar matrícula em locais a ser divulgados no site conforme calendário de chamadas indicado abaixo.

- e) 1ª chamada: Matrícula dias **03 e 04 de março de 2022**
- f) 2ª chamada: Matrícula dias **08 e 09 de março de 2022**
- g) Demais chamadas: a partir do dia **14 de março de 2022**

Art. 3º - O endereço de e-mail informado nos itens 5.2, 5.6 e 11.2 passa a ser o seguinte:

copeve.transferencia@animaeducacao.com.br.

Art. 4º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 27 de janeiro de 2022.

Universidade Salvador - UNIFACS
Prof. Abilio Gomes de Carvalho Junior